

Contrato de Cessão de Uso da Imagem Inscrita no Prêmio de Fotografia “BRASÍLIA CÉU ABERTO”

A OITTO Agência de Projetos LTDA., com sede em Brasília, endereço, SIBS QD 01, conjunto b, lote 07, Brasília/DF, CEP 71736, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.695.148/0001-49 e no CS/DF sob o nº. 07.426.889/001-78, neste ato representado por sua diretora Andréa de Moraes Cabrera, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade nº. 1098103 SSP/DF, e C.P.F. nº. 490.579.951-15, residente e domiciliada na cidade de Brasília – DF, na SHIS QI 25, chácara 22, unidade C, Lago Sul, CEP 71.660-745, tem justo e acertado pelo presente Contrato o direito à Licença de Uso da Imagem inscrita no Prêmio de fotografia Brasília Céu Aberto, segundo a o Código Civil Brasileiro no que couber e na LEI nº9610 - DO DIREITO AUTORAL, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como objeto a autorização, mediante licença, a critério exclusivo da organizadora, do uso da imagem inscrita no Prêmio de fotografia Brasília Céu Aberto à OITTO Agência de Projetos LTDA à própria empresa organizadora ou a terceiros.

Parágrafo primeiro. O PROPONENTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem cuja licença de uso é objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo segundo. A licença concedida neste CONTRATO abrange o uso da imagem inscrita no Prêmio de fotografia Brasília Céu Aberto conforme especificado nas seguintes cláusulas:

DAS OBRIGAÇÕES DA OITTO Agência de Projetos LTDA

Cláusula 2ª. A OITTO Agência de Projetos LTDA se compromete a utilizar a imagem inscrita pelo PROPONENTE no Prêmio de fotografia Brasília Céu Aberto para fins de divulgação da cidade de Brasília, de promoção institucional ou de produtos das empresas patrocinadoras do Prêmio de Fotografia - Brasília a Céu Aberto, bem como a promoção do próprio Prêmio de Fotografia - Brasília a Céu Aberto e da empresa organizadora e aqui denominada OITTO Agência de Projetos LTDA.

Cláusula 3ª. A imagem, quando utilizada, indicará de forma legível o nome do seu autor de acordo com a Lei nº 9610 DO DIREITO AUTORAL.

Cláusula 4ª. As imagens serão veiculadas somente nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica (sistema MMS).

Cláusula 5ª. A OITTO Agência de Projetos LTDA. poderá utilizar as imagens para realizar exposições e publicações coletivas que poderão ser encartadas em periódicos, exibidas nacional e internacionalmente, reproduzidas em forma de editoriais e materiais de divulgação.

Cláusula 6ª. A OITTO Agência de Projetos LTDA. poderá utilizar as imagens pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de encerramento (entrega dos Prêmios) do Prêmio de Fotografia - Brasília a Céu Aberto conforme regulamento disponível pelo site www.premiobrasiliaceuaberto.com.br, sem remuneração alguma ao PROPONENTE.

Cláusula 7ª. A OITTO Agência de Projetos LTDA tem o direito do uso da imagem inscrita pelo PROPONENTE no Prêmio de fotografia Brasília Céu Aberto nos moldes explicitados neste CONTRATO, possuindo o direito de ceder a terceiros.

Parágrafo único. A OITTO Agência de Projetos LTDA não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens, cuja licença é objeto do presente instrumento, captadas por terceiros não autorizados.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Cláusula 8ª. O PROPONENTE se compromete a ceder a imagem inscrita no Prêmio de fotografia Brasília Céu Aberto para utilização nos moldes desse contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente CONTRATO vigorará pelo prazo estipulado na cláusula 6ª.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro de Brasília – Distrito Federal.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

_____, ____ de 2008.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

De Acordo _____